

## **PORATARIA N° 028/2022**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 035/2022 torna pública a seguinte **PORATARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **01 de novembro de 2022**, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. o artigo 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MÁRCIA CORRÊA**, matrícula nº 13.816-9, portadora do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo **efetivo de ATENDENTE DE SAÚDE**, símbolo CE-02, Nível de Vencimento 02-6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º desta portaria e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 08 de novembro de 2022.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\**